



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 21/02/2002
Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13888

DECRETO N.º 182, de 21 de fevereiro de 2002.

Dispõe sobre a suspensão temporária da empresa que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e o art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a Empresa **CONSEBER CONSTRUÇÕES LTDA.**, de participar em licitação, bem como impedir a mesma de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, consoante o processo nº 1049613/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas